

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

## DECRETO Nº 9011 de 14 de Junho de 2013

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 6.684, de 26 de dezembro de 201, e especificação na Lei 6.761, de 05 de junho de 2013, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## **DECRETA:**

Art.1º Fica Aberto um Crédito Especial montante de R\$ 996.035,60 (Novecentos e Noventa e Seis Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos),com a classificação orçamentária:

02.02.22.661.0047.1216

REPASSE REC. FINANCEIROS A EM. GENESIO A. MENDES & CIA. LT 4.4.60.45.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE

Art.2° Servirá de recurso para o crédito aberto pelo Art. 1° a redução da dotação orçamentária:

02.02.04.122.0007.2015

MANUT. ATIV. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL......R\$ 300.000,00

02.05.04.122.0007.2028

MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL......R\$ 496.035,60

02.17.04.122.0003.2220

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE

Art.3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de Junho de 2013

Telmo José Kirst Prefeito Municipal

Registre-se, puplique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.

www.santacruz.rs.gov.br